



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 27 de julho de 2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

O TERMO ADITIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM-DF, autarquia pública, com sede no SIG Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF, CEP 70610-410, inscrito no CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37, neste ato representado por sua Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81, sediada na Alameda Ministro Rocha de Azevedo nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01410-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores Estatutários, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 26.7.000008491-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 14/2025, modificando as suas cláusulas, Da **Vigência** (Cláusula Segunda), Do **Preço** (Cláusula Quinta) e Da **Dotação Orçamentária** (Cláusula Décima Quarta), referente à prestação de serviços de assistência à saúde suplementar aos funcionários do CRM-DF e seus dependentes — cujo objeto já contempla a opção de contratação de plano de saúde em padrão superior e a inclusão de dependentes com idade até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias trazidas pelo 1º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste aditamento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em razão da aplicação do reajuste financeiro anual de **4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento)**, o valor do contrato fica reajustado para o período de execução deste **2º Termo Aditivo (01/08/2026 a 31/07/2027)**.

3.2. O valor mensal global estimado da contratação passa a ser de **R\$ 101.318,48 (cento e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**,

perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.215.821,76 (um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3.3. Os valores unitários reajustados por faixa etária das modalidades assistenciais ativas ficam consolidados no quadro abaixo:

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Compacto Enfermaria Valor Unitário	Completo Apartamento Valor Unitário	Superior Apartamento Valor Unitário
Até 18 anos	R\$ 339,57	R\$ 448,41	R\$ 559,69
19 a 23 anos	R\$ 387,28	R\$ 516,49	R\$ 644,68
24 a 28 anos	R\$ 416,04	R\$ 598,41	R\$ 746,94
29 a 33 anos	R\$ 450,83	R\$ 673,74	R\$ 840,95
34 a 38 anos	R\$ 505,12	R\$ 758,68	R\$ 946,99
39 a 43 anos	R\$ 591,91	R\$ 878,09	R\$ 1.096,01
44 a 48 anos	R\$ 793,46	R\$ 1.099,27	R\$ 1.372,09
49 a 53 anos	R\$ 1.003,67	R\$ 1.304,75	R\$ 1.628,55
54 a 58 anos	R\$ 1.245,80	R\$ 1.638,61	R\$ 2.045,27
A partir de 59 anos	R\$ 1.901,21	R\$ 2.494,84	R\$ 3.113,99

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRM-DF deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.028 - PLANO DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO;
- Notas de empenho: nº 98.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar este termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio da autarquia, em observação ao art. 91 da mesma norma.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

CONTRATADA

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.

Representante Legal: ELIAS BEZERRA LEITE

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.

Representante Legal: REMEGILDO GAVA MILANEZ



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 28/07/2026, às 11:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Bezerra Leite, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 14:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remegildo Gava Milanez, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 15:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4602868** e o código CRC **FEA2BC34**.



CRM-DF
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



CFM | CRM's
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.7.000008491-3 | data de inclusão: 27/07/2026